

Poder Judiciário Justiça do Trabalho da 14ª Região

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

	Processo Adm. Eletrônico Nº 1693/2015				
TIPO	Menor Preço.				
BASE	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº				
LEGAL	10.520/2002(Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para				
	aquisição de bens e serviços comuns); Lei nº 8.666/93 (institui normas para				
	licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 ((Dispõe sobre a proteção do				
	consumidor); Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da				
	ME e EPP); o Decreto nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão, na forma				
	eletrônica), Decreto nº 6.204/2007 (Regulamenta o tratamento favorecido,				
	diferenciado e simplificado para as ME e EPP nas contratações públicas) e				
	Decreto nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços)Lei				
	Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar nº 123/2006),				
	bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05/1995 (estabelecer os				
	procedimentos destinados à implantação e operacionalização do SICAF-SIASG) e nº 01/2001 (Altera dispositivos da Instrução Normativa MARE nº 5,				
	de 21 de julho de 1995).				
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de				
OBJETO	empresa para aquisição de materiais de consumo odontológicos para				
	atender as necessidades da Seção de Assistência Odontológica do Núcleo				
	de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme				
	especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).				
LICITAÇÃ	O EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME's E EPP's, conforme art. 6°				
,	6.204, de 5.09.07.				
	() SIM (xx) NÃO				
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS					
Dia: 18 de	e maio de 2015				
Hora: 11h0	00				

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

Dia: 18 de maio de 2015

Hora: 11h30

Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

- www.trt14.jus.br (Licitações/Consulta 2015);
- www.licitacoes-e.com.br
 Esclarecimentos: pregos
- Esclarecimentos: pregoeiro@trt14.jus.br
- Telefones: (0xx) 69-3211-6431 Seção de Licitações e Pregoeiros



Poder Judiciário Justiça do Trabalho da 14ª Região

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Adm. Eletrônico Nº 1693/2015

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, por meio de seu Pregoeiro, ao final firmado, torna público o presente edital de licitação, a qual realizar-se-á na modalidade pregão, forma eletrônica, observando-se os termos das Leis nº 10.520/2002(Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns); Lei nº 8.666/93 (institui normas para licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 ((Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP); o Decreto nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica), Decreto nº 6.204/2007 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP nas contratações públicas) e Decreto nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços)Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar nº 123/2006), bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05/1995 (estabelecer os procedimentos destinados à implantação e operacionalização do SICAF-SIASG) e nº 01/2001 (Altera dispositivos da Instrução Normativa MARE nº 5, de 21 de julho de 1995)., conforme as especificações e condições a seguir:

1.0 - DO OBJETO

- 1.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo odontológicos para atender as necessidades da Seção de Assistência Odontológica do Núcleo de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
- 1.1.1 Dos quantitativos previstos no objeto do edital.

Tabela 1 - Por Item

	140014 1 1 0 10011				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MÍN./MÁX		
1	Afastador labial autoclavável para clareamento tamanho G, em plástico transparente, com haste arredondada, modelo de referência marca Jon	Unidade	01/03		
2	Afastador labial autoclavável para clareamento tamanho M, em plástico transparente, com haste arredondada, modelo de referência marca Jon	Unidade	01/06		
3	Afastador labial autoclavável para clareamento tamanho P, em plástico transparente, com haste arredondada, modelo de	Unidade	01/06		

	referência marca Jon		
4	Agulha descartável gengival estéril curta 30G	Caixa com 100 unidades	02/10
5	Agulha passa-fio plástica	Caixa com 25 unid	02/05
6	Álcool Hidratado 70 volumes líquido	Frasco com 1.000 ml	05/25
7	Álcool Hidratado 98 volumes líquido (Litro).	Frasco com 1.000 ml	05/15
8	Algodão hidrófilo	Pacote de 500 g	01/03
9	Anestésico injetável contendo: Cloridrato de Lidocaína-36 g Epinefrina-18µg (Lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000) acondicionado em carpule (tubete) de vidro de 1,8 ml.	Caixa com 50 tubetes de vidro	02/10
10	Anestésico injetável contendo: Cloridrato de Mepivacaína-36 g Adrenalina-18g Cloreto de Sódio-11,7g Metabissulfito de Potássio-2,16g Tetracemato Dissódico-o,45g Água para preparação injetável qsp –1,8 ml	Caixa com 50 tubetes	02/10
11	Anestésico tópico	Pote com 12 g	02/12
12	Babador descartável impermeável 33,5 X47 cm	Pacote com 100 unidades	05/30
13	Bicarbonato de Sódio	Caixa com 15 saches de 40g cada	02/15
14	Broca carbide para alta rotação nº1	unidade	01/06
15	Broca carbide para alta rotação nº2	unidade	01/06
16	Broca carbide para alta rotação nº4	unidade	01/06
17	Broca carbide para contra ângulo nº1	unidade	01/05
18	Broca carbide para contra ângulo nº2	unidade	01/05
19	Broca carbide para contra ângulo nº4	unidade	01/06
20	Kit de Cimento Ionômero de vidro fotopolimerizável contendo 1 fraco de pó cor A3, 1 frasco de líquido, 1 primer e 1 adesivo ou glazer	Kit	01/02
21	Cimento Resinoso Dual pasta	Kit	01/03
22	Compressa de gaze não estéril 7,5 X 7,5 cm com 8 dobras , referência marca Cremer	Pacote com 500 unid.	1/10
23	Condicionador gel dental: Ácido Fosfórico, Água, Sílica Coloidal e Corante Inorgânico.	Seringa com 2,5ml	1/12
24	Creme dental c/fluoreto de sódio	Tubo com 90 gramas	01/12
25	Disco de lixa para acabamento e polimento de restaurações de resina com suporte flexível e mandril-granulação extra- fina.	Caixa com 50 unidades	01/05
26	Disco de lixa para acabamento e polimento de restaurações de resina com suporte flexível e mandril-granulação fina.	Caixa com 50 unidades	01/05
27	Escova de dente infantil com cerdas macias e do mesmo tamanho em altura, cabeça pequena	Unidade	10/100
28	Escova de Robson com cerdas brancas	Peça	05/15
29	Esparadrapo 2,5cm X 0,9m	Rolo com 0,90m	05/10
30	Espátulas flexíveis para resina de alumínio anodizado e aço	Kit	01/02

	inox com revestimento de titânio. Kit contendo 4 espátulas , nas cores verde, vermelha, dourada e azul. Marca de referência Indusbello		
31	Espátulas para resina de aço inox, pontas de aço inox com revestimento de nitreto de titânio e corpo de aço inox e silicone atóxico. Kit contendo 7 espátulas, de numeração 1 a 6 e uma interproximal. Marca de referência Indusbello	Kit	01/02
32	Espelho clínico plano nº 5 que comprovadamente suporte esterilização em calor úmido (autoclave) sem perda de reflexão.	Peça	01/10
33	Eugenol	Frasco com 20 ml	01/02
34	Evidenciador de placa	Frasco com 60 comprimidos	05/10
35	Filme p/ RX periapical odontológico	Caixa com 150 películas	01/03
36	Fio de mononylon para sutura agulhado 4-0 / 2 cm	caixa com 24 unidades	01/03
37	Flúor gel acidulado sabor morango ou uva	Frasco com 200ml	01/06
38	Gorros descartáveis com tiras	Pacote com 50 unidades	01/02
39	Hidróxido de cálcio pasta	Kit com 02 pastas	01/06
40	Kit cimento de fosfato de zinco líquido (Frasco com 10 ml) e cimento de fosfato de zinco pó.	Kit	01/05
41	Luvas para procedimentos, descartáveis, tamanhos G, produzidas com látex natural, importada, hipo-alergênica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra, aceita pela ADA e FDA.	Caixa com 100 unidades	05/40
42	Luvas para procedimentos, descartáveis, tamanhos M, produzidas com látex natural, importada, hipo-alergênica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra, aceita pela ADA e FDA.	Caixa com 100 unidades	02/40
43	Luvas para procedimentos, descartáveis, tamanhos P produzidas com látex natural, importada, hipo-alergênica, não estéril, ambidestra, aceita pela ADA e FDA.	Caixa com 100 unidades	05/40
44	Máscaras cirúrgicas descartáveis com 03 camadas, retangular com filtro com 98% de retenção bacteriológica, atóxica, hipoalergênica com elástico	Caixa com 50 unidades	02/15
45	Matriz pré-contornada de aço para pré-molar para restauração Classe II (Caixa com 20 unidades)	Caixa	02/10
46	Matriz pré-contornada de aço para molar para restauração Classe II (Caixa com 20 unidades)	Caixa	02/10
47	Òculos para proteção para laser	unidade	01/06
48	Óleo lubrificante spray para instrumentos de alta e baixa rotação, mineral atóxico, de baixa viscosidade, com elevado grau de pureza, contendo aditivos especiais que previnem oxidações e reduzem o atrito e desgaste das partes móveis.	Frasco com 200ml (143g)	01/02
49	Óxido de Zinco	Frasco com 50 g	01/02
50	Pasta diamantada para polimento de resina	Seringa com 2g	05/30
51	Pasta profilática com flúor	Tubo com	01/02

		90g		
F2	Dadra Damas	Pote com 100	04/00	
52	Pedra Pomes	g	01/02	
53	Pincéis descartáveis microbrush, tamanho médio	Caixa c/ 100	02/10	
55	Princeis descartaveis microbrush, tamanno medio	unidades	02/10	
54	Ponta diamantada estéril nº 1011	Peça	05/20	
55	Ponta diamantada estéril nº 1012	Peça	05/20	
56	Ponta diamantada estéril nº 1013	Peça	03/10	
57	Ponta diamantada estéril nº 1014	Peça	03/10	
58	Ponta diamantada estéril nº 1031	Peça	05/20	
59	Ponta diamantada estéril nº 1032	Peça	03/10	
60	Ponta diamantada estéril nº 2135	Peça	02/06	
61	Ponta diamantada estéril nº 3203 FF	Peça	02/06	
62	Prendedor metálico para babador odontológico	Unidade	02/06	
63	Roletes de Algodão nº 1 de primeira qualidade, referência	Pacote c/ 100	05/30	
03	Marca Cremer.	unidades	03/30	
64	Rolo steribag para esterilização de instrumental para autoclave	Rolo com	01/08	
0-	20cmX100m	100m	0 1/06	
65	Solução de fixador para RX. Contém: Água, Sulfato de	Frasco com	02/10	
03	Alumínio, Tiossulfato de Amônia	475ml	02/10	
66	Solução de revelador para RX. Contém: água, hidroquinona.	Frasco com	03/12	
	Oblução de revelador para TVX. Oblitem. agua, moroquinona.	475ml	00/12	
67	Sugadores descartáveis	Pacote com	02/20	
- 07	Ouguaries aeseartaveis	40 unidades	02/20	
68	Tira de carbono para articulação dupla face	Envelope	02/12	
	Tira de carbono para articulação dupia face	com 12 unid.	02/12	
69	Tira matriz de poliester	Envolpe com	02/10	
03	•	50 unidades	<i>52/10</i>	
70	Tiras abrasivas em aço mono face com 2 mm de largura e	Envelope c/	02/10	
, 0	centro neutro.	12 unidades	<i>52,</i> 10	
71	Tiras abrasivas em aço mono face com 4 mm de largura e	Envelope c/	02/10	
_ ′ '	centro neutro	12 unidades	<i>52,</i> 10	

Tabela 2 – Por Lote

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MÍN./MÁX.
1	Adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina, com carga de nanopartículas de 5 nm, solvente à base de água e álcool; frasco único, contendo 6 g.	Frasco com 5,6ml	02/08
2	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor A1E	Seringa com 4 g	01/03
3	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A2E.	Seringa com 4 g	01/06
4	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas .	Seringa com 4 g	01/06

	Cor radiopaca A3E.		
	·		
5	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca B1E	Seringa com 4 g	01/03
6	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas . Cor radiopaca B3E	Seringa com 4 g	01/06
7	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A1B	Seringa com 4 g	01/03
8	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A2B	Seringa com 4 g	01/06
9	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A3B	Seringa com 4 g	01/06
10	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A4B	Seringa com 4 g	01/03
11	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A6B	Seringa com 4 g	01/03
12	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca B1 B	Seringa com 4 g	01/03
13	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca B2 B	Seringa com 4 g	01/06
14	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca B3 B	Seringa com 4 g	01/05
15	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA.	Seringa com 4 g	01/03

	100% de nanopartículas		
	Cor radiopaca B5 B		
16	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca C1 B	Seringa com 4 g	01/04
17	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca C2 B	Seringa com 4 g	01/06
18	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca C3B.	Seringa com 4 g	01/06
19	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A1D	Seringa com 4 g	01/03
20	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A2D	Seringa com 4 g	01/03
21	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A3D	Seringa com 4 g	01/03
22	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A4D	Seringa com 4 g	01/03
23	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca B3D	Seringa com 4 g	01/03
24	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca C4D	Seringa com 4 g	01/03
25	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca GT	Seringa com 4 g	01/03
26	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA.	Seringa com 4 g	01/03

	100% de nanopartículas		
27	Cor radiopaca BT Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca AT	Seringa com 4 g	01/03
28	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor WD	Seringa com 4 g	01/03
29	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor WB	Seringa com 4 g	01/03
30	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor XWB	Seringa com 4 g	01/03
31	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor WE	Seringa com 4 g	01/03
32	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor XWE	Seringa com 4 g	01/03
33	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA . Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A1.	Seringa com 4 g	01/03
34	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA. Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A2.	Seringa com 4 g	01/06
35	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA . Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A3.	Seringa com 4 g	01/06
36	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA . Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A3,5.	Seringa com 4 g	01/04
37	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA . Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor B0,5	Seringa com 4 g	01/03

38	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA . Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor B1.	Seringa com 4 g	01/04
39	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA . Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor B2.	Seringa com 4 g	01/06
40	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA . Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor B3.	Seringa com 4 g	01/06
41	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA. Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor C2	Seringa com 4 g	01/05
42	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA . Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor C3.	Seringa com 4 g	01/04
43	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, TEGDMA, Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A1.	Seringa com 4 g	01/03
44	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, TEGDMA, Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A2.	Seringa com 4 g	01/06
45	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, TEGDMA, Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A3.	Seringa com 4 g	01/06
46	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, TEGDMA, Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A3,5	Seringa com 4 g	01/03
47	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, TEGDMA, Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A4.	Seringa com 4 g	01/02
48	Resina fotopolimerizável Bis-GMA,TEGDMA Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor B2.	Seringa com 4 g	01/06
49	Resina fotopolimerizável Bis-GMA,TEGDMA Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor B3.	Seringa com 4 g	01/04
50	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, TEGDMA Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor C2.	Seringa com 4 g	01/03
51	Resina fotopolimerizável Bis-GMA,TEGDMA Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor C4.	Seringa com 4 g	01/03

1.2 A presente licitação **não** é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, nos termos do Dec. nº 6.204, de 5.09.07.

2.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - No Sistema de Registro de Preços caberá a Administração escolher a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros, ou seja, não há necessidade de que o órgão tenha prévia

dotação orçamentária (§ 2º, do art. 7º do Decreto nº 7.892/13).

3.0 - DO ENVIO DA PROPOSTA E INÍCIO DA SESSÃO

- 3.1 As propostas comerciais para os lotes deverão ser encaminhadas até 18 de maio de 2015 tendo como horário limite 11:00 horas.
- 3.1.1- A proposta registrada previamente no sistema (BBLICITAÇÕES), deverá conter, imprescindivelmente, **sob pena de desclassificação**, a **marca do produto** e, sendo o caso, demais elementos de identificação, como: modelo, número de referência, bem como demais especificações necessárias à identificação do objeto ofertado.

3.1.1.1 – Exemplo no sistema licitacoes-e do Banco do Brasil: Lote 1

Item 1 – Marca "x", demais especificações conforme edital.

- 3.2 A fase de lances do presente certame terá início na data de 18 de maio de 2015, às 11h30min.
- 3.3 Todas as referências de tempo constantes neste Edital, bem como os enunciados na Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

4.0 - DO IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) constituídos sob a forma de consórcio;
- b) em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta por este Tribunal (TCU, Acórdão 2242/2013 Plenário, TC 019.276/2013-3);
- c) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8°, V da Lei nº 9.605/98 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente);
- g) as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OPSCIP, conhecidas como ONGS de participarem em processos licitatórios promovidos pela Administração (Acórdão TCU nº 746/2014 Plenário (TC-021.605/2012-2).
- h) tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da

14ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico (art. 9, caput da Lei nº 8.666/93).

5.0 - DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Para acesso ao sistema eletrônico utilizado para a realização deste certame (BB Licitações Eletrônicas), os interessados em participar do presente pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis, obtidas após cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A., por meio de suas agências sediadas no país ou por outros meios disponibilizados pelo banco. (§ 1º, Art. 3º, do Decreto 5.450, 31/05/05).
- 5.1.2 O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado, serão os estipulados pelo Banco do Brasil S/A, os quais poderão ser consultados também por meio do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.
- 5.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT-14ª Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, conforme art. 3°, §5°, do Dec. 5.450/05.
- 5.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente pregão, nos termos do art. 3°, §6°, da Lei n° 8.666/93.

6.0 – DA PARTICIPAÇÃO

- 6.1 A participação no certame se dará por meio do encaminhamento de proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema BB Licitações Eletrônicas, pela empresa devidamente credenciada na forma do item anterior, observando-se os requisitos constantes nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 8.2.2, bem como as datas e horários estabelecidos no item 3.0 deste Edital.
- 6.2 O tempo normal da disputa será de 05 (cinco) minutos, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro, em seguida inicia-se a contagem de tempo aleatório (tempo randômico), o qual será de até 30 (trinta) minutos, para o encerramento da disputa.
- 6.3 Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da fase de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances até o retorno do Pregoeiro à sessão, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.4 Quando a desconexão acima mencionada persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, tendo reinício somente após comunicação expressa aos participantes pelo pregoeiro, por meio do próprio sistema licitacoes-e do Banco do Brasil.

7.0 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 O Pregoeiro classificará antes do início da disputa de preços, os licitantes cujas propostas atendem às especificações constantes neste Edital.
- 7.2 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente através do **chat** istema licitacoes-e do Banco do Brasil, para que seja obtido melhor preço (Art.24, §§8º e 9º, do Decreto 5.450/2005).
- 7.3 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 7.4 O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado pela autoridade.

8.0 - DA PROPOSTA

- 8.1 A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, após o encerramento da sessão pública, encaminhar imediatamente e/ou até 02 (dois) dias úteis ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, via e-mail pregoeiro@trt14.jus.br, a proposta comercial escrita, datilografada ou emitida em equipamento de informática, elaborada em língua portuguesa, de modo claro, datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e juntamente com os documentos de habilitação e as declarações exigidos neste edital, sob pena de desclassificação.
- 8.1.2 A proposta comercial, os documentos de habilitação, as declarações ou quaisquer outros documentos, remetidos via e-mail pregoeiro@trt14.jus.br, exigidos no edital, os ORIGINAIS e/ou cópias autenticadas, somente deverão ser encaminhados, quando, expressamente solicitados, através do canal de comunicação (chat) pelo Pregoeiro, correndo o prazo de 05 (cinco) dias, para a empresa licitante encaminhar à Seção de Licitações e Pregoeiros, situada no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, localizado na Rua Almirante Barroso, 600 Bairro Mocambo Porto Velho/RO CEP 76.801.901, via SEDEX ou outro meio de eficiência e rapidez similares, sob pena de desclassificação.
- 8.2 Em caso de desclassificação do primeiro colocado, os licitantes serão convocados pelo **Pregoeiro**, através do canal de comunicação **(chat)**, na ordem de classificação, correndo o prazo de 02 (dois) dias úteis para o envio da proposta comercial, dos documentos de habilitação e das declarações ou quaisquer outros documentos, **via e-mail** pregoeiro@trt14.jus.br, sob pena de desclassificação.
- 8.3 Os licitantes que aceitarem cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, deverão manifestar interesse através do **chat** do BBLicitações, tão logo o sistema informe que a disputa do lote foi definitivamente encerrada (inciso II, do art. 11 do Decreto nº 7.892/13).
- 8.3.1 Os licitantes que aceitarem as condições estabelecidas no subitem 8.3 deverão observar as mesmas condições estipuladas nos subitens 8.1 e 8.1.2 .
- 8.4 Não será admitida a alteração posterior da proposta registrada previamente no

sistema eletrônico, no que tange às características e marca do produto, devendo a proposta comercial escrita (item 8.1), corresponder àquela registrada (subitem 3.1.1) e vencedora do certame, salvo devidamente justificado e cujas caracteristicas sejam iguais ou superiores a proposta originalmente ofertada e que seja vantajosa para a Administração.

- 8.5 A proposta deverá conter ainda:
- a) as especificações claras e precisas do objeto deste PREGÃO para sua melhor identificação;
- b) preço unitário e/ou total, em valores numéricos da moeda corrente nacional, utilizandose apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei nº 9.069/95), os quais deverão compreender todas as despesas com impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transporte, seguros, assim como quaisquer outros que incidam ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.
- c) o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos deste Edital;
- d) nome ou razão social do proponente, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, fax e, se houver, endereço eletrônico (e-mail);
- e) indicação do banco, número da conta corrente e agência (código e endereço), para fins de pagamento, caso a empresa seja a vencedora, bem como nome, número da Carteira de Identidade, CPF, estado civil e endereço residencial do representante legal da empresa licitante;
- 8.5.1 Não será admitida a alteração posterior da proposta registrada previamente no sistema eletrônico, no que tange às características e marca do produto, devendo a proposta comercial escrita (item 8.1), corresponder àquela registrada (subitem 3.1.1) e vencedora do certame, sob pena de desclassificação, salvo no caso de a alteração ser vantajosa para a Administração e aceita pelo Pregoeiro.

9.0 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, juntamente com sua proposta comercial (item 8.1), encaminhar ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, para fins de verificação quanto sua habilitação os seguintes documentos:

9.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de

diretores em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão única abrangendo a regularidade das Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-CND);
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**, mediante a apresentação do **CRF** Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Pública Estadual e Municipal;

Parágrafo único – As ME e EPP beneficiadas pelo art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014), estão amparadas, somente, em relação a REGULARIDADE FISCAL.

- I As ME e EPP, que ofertou o menor preço deverá apresentar TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA HABILITAÇÃO, inclusive a regularidade fiscal (Subitem 9.1.2, alíneas "a" a "g" do edital), mesmo havendo alguma restrição na comprovação.
- II Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal apresentada ao pregoeiro, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.
- 9.1.2.1 Licitantes em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) poderão apresentar a **Declaração do SICAF**, que substitui os documentos abaixo:
- a)HABILITAÇÃO JURÍDICA (subitem 9.1.1, alíneas a, b, c e d);
- b) **REGULARIDADE FISCAL** (subitem 9.1.2, alíneas "a" a "e";
- c)QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA (subitem 9.1.4, alíneas a, b e c).

9.1.2.2 – Demais Certidões e Declarações:

- a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista **(CNDT)** ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.
- b) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

- c) No caso de ME-microempresa ou EPP-empresa de pequeno porte: **Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC.
- d) **As DECLARAÇÕES** solicitadas nos Anexos do Edital, devidamente assinados pelo representante legal.
- 9.1.2.3 Os licitantes cadastrados no SICAF, deverão, no caso de não atualização do sistema de cadastramento, apresentar a documentação avulsa de comprovação de regularidade, devidamente atualizada.

9.1.3 - Qualificação Técnica:

9.1.3.1- 01 (um) Atestado, pelo menos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o cumprimento do objeto do edital.

9.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.
- b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:
- c1 Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.
- c2 Índice de Liquidez Geral (LG) = mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.
- c3 Solvência Gera (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

LC= Liquidez Corrente – superior a 1 LG= Liquidez Geral – superior a 1 SG= Solvência Geral – superior a 1

Sendo.

LG= <u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo SG= Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC= <u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante

Onde:

AC = Ativo Circulante
AT= AtivoTotal
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
ELP= Exigível a Longo Prazo

- 9.1.4.1 A licitante vencedora com resultado em quaisquer dos índices contábeis, igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar o patrimônio líquido mínimo de 5% do valor estimado da contratação.
- 9.1.4.1.1 A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de documento <u>assinado por profissional legalmente habilitado</u>, desde que não seja possível a obtenção dessa informação no cadastro deste Tribunal ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF.
- 9.1.4.2 Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ter sido, cumulativamente:
- a) registrados e arquivados na junta comercial;
- b) publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;
- c) publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia.
- 9.1.4.3 Com relação às demais empresas, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante (ou em outro órgão equivalente), com os competentes termos de abertura e de encerramento.
- 9.1.4.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.
- 9.2 As MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Dec. 6204/07, ressaltando, ainda, que não se enquadram nos termos do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.
- 9.3 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

- 9.4 As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da <u>declaração de vencedor</u>, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- 9.5 A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da primeira colocada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.6 - Durante a fase de habilitação, poderá o pregoeiro consultar:

- a) sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes** (**SICAF**, **RECEITA FEDERAL** (Certidão Ùnica Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), **CNDT** e no Sistema de Emissão de Certidões Negativas de efeitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial pelo distribuidor da sede da licitante, via internet (Para fins de habilitação que constitui meio legal de prova (§ 4°, art. 25,do Decreto 5.450/05).
- b) sítio da **CGU** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas a existência de registros impeditivos de contratação (<u>www.portaltransparencia.gov.br</u>);
- c) sítio do **CNJ** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consulta).
- d) sítio Portal Transparência do Governo Federal (<u>www.portaldatransparencia.gov.br</u>), seção "Despesas Gastos Diretos do Governo Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros).
- 9.7 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante:
- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) Se licitante for **filial**, todos os documentos devem estar em nome da **filial**, **exceto** aqueles para os quais a **legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz**.
- 9.8 Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem plenamente as exigências estatuídas neste Edital.
- 9.9 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, sendo assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Ordenador de Despesas.

10.0 - DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, através do **chat** para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital (art.24, §§8º e 9º, do Decreto 5.450/2005).
- 10.2 A negociação será realizada por meio do sistema licitacoes-e do Banco do Brasil

(chat), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3 – Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema licitacoes-e do Banco do Brasi para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Após a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a Administração procederá à análise quanto a regularidade do processo licitatório, podendo homologá-lo.
- 11.2 O TRT-14ª Região publicará a homologação do processo licitatório, na forma de extrato, no Diário Oficial da União.
- 11.3 Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração (Art. 13, Decreto nº 7.892/13).
- 11.4 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (parágrafo único, art. 13, Decreto nº 7.892/13).

12.0 - DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

- 12.1 O licitante vencedor do certame terá seus preços registrados em um instrumento obrigacional denominado Ata de Registro de Preços, sendo convocado oficialmente por este TRT-14ª Região para firmá-la, devendo comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, podendo o referido prazo ser prorrogado(art. 64, §1º, da Lei 8.666/93).
- 12.2 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação, estando sujeita às penalidades previstas no **item 16.0** deste Edital.
- 12.3 Verificada a hipótese expressa no subitem 12.2, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação constantes neste Edital, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e requisitos de habilitação (§3º, art. 27, Dec. nº 5.450/05).
- 12.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (art. 16 do Dec. nº 7.892/2013).
- 12.5 Os preços registrados poderão ser revistos na forma do art. 17 do Decreto Nº 7.892/13, sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o contratado, observada as disposições contidas na alínea "d" do Inciso II do **caput** do art. 65 da Lei 8.666/93.

- 12.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º, do art. 22 do Decreto nº 7.892/13).
- 12.7 Conforme disposto no § 1º, do art. 12 do Decreto nº 7.892/13 **é vedado** efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.8 Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, caso venham a ser celebrados, poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 3°, do art. 12, do Decreto nº 7.892/13).
- 12.9 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano.
- 12.10 O Licitante vencedor deverá manter as condições estabelecidas na Resolução 103/2012-CSJT "Não deverá possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo e nem ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, podendo ser verificado constantemente durante a execução do Contrato, sob pena de rescisão contratual".

13.0 - DAS AMOSTRAS/EMBALAGEM E DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 13.1 A unidade requisitante poderá solicitar documentos, informações ou amostras referentes aos produtos ofertados.
- 13.2 Os produtos ofertados deverão ser embalados de acordo com a praxe do fabricante, rotulados e com registro na ANVISA, de acordo com a legislação em vigor.
- 13.3 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

14.0 - DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regiona, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.
- 14.1.1 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo a Regularidade das Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-CND);
 b)Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista

Positiva com efeito de Negativa;

- d) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.
- 14.2 As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).
- 14.3 Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 14.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.0 - DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

- 15.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, conforme art. 18, *caput*, Dec. 5.450/2005.
- 15.1.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 18, § 1°, Dec. 5.450/2005.
- 15.2 Até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca da presente licitação, por meio do e-mail pregoeiro@trt14.jus.br, nos termos do art. 19 do Dec. 5.450/05.
- 15.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos termos do art. 26, *caput*, do Dec. 5.450/05.
- 15.3.1 Para fins deste edital, declarado vencedor no sistema, o Pregoeiro abrirá prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer;
- 15.4 O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema;
- 15.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, nos termos do art. 26, §1°, do Dec. 5.450/05.

- 15.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 15.7 As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro por e-mail preoeiro@trt14.jus.br.
- 15.8 Os recursos e contra razões de recursos deverão ser dirigidos à autoridade competente e disponibilizados através do sistema licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil.
- 15.8.1 Caso os recursos e contra razões de recursos não sejam disponibilizados no sistema licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, <u>não serão conhecidos</u>.

16.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 As sanções administrativas serão aplicadas conforme disposto na Portaria nº 663, de 15 de março de 2013 e publicada no DEJT14ª Região dia 18/03/2013, que regulamenta e uniformiza o procedimento de aplicação das sanções administrativas:
- 16.1.2 A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções (Art. 7°, da Portaria 663/13):
- I multa de mora:
- II multa compensatória;
- III advertência;
- IV suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- V impedimento de licitar e contratar com a União, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e quando a modalidade licitatória for o pregão;
- VI declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

16.2 - Das Multas

- 16.2.1 A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será aplicada nos seguintes percentuais (Art. 8°, da Portaria n° 663/13):
- I multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso:
- II multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:

- a) atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material ou prestação dos serviços.
- 16.2.2 A multa compensatória será aplicada sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no inciso I (§ 1°, do art. 8°, da Portaria n° 663/13);
- 16.2.3 Demonstrado que o atraso ocorreu por culpa do contratado, caberá a aplicação de multas, afastando-se a sua incidência nos casos em que o atraso decorreu de fatos alheios à sua vontade e por ele inevitáveis (§ 2º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).
- 16.2.4 Será automaticamente dispensada do procedimento de que trata esta Portaria e de cobrança a mora que possa ensejar multa inferior a 0,02% (dois centésimos por cento) do valor previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 (§3º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

17.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A presente licitação não importará necessariamente na contratação da adjudicatária, podendo a Administração do TRT-14ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, sendo dada a devida ciência aos licitantes, por meio de publicação no órgão oficial.
- 17.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo o TRT-14ª Região, em nenhuma hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se o início e término em dias úteis de expediente normal neste TRT-14ª Região.
- 17.4 Os atos e decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes interessados, por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.
- 17.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 17.6 O presente Edital encontra-se disponível no site www.trt14.jus.br Consultas/Licitações / 2015; www.licitacoes-e.com.br, ou no TRT-14ª Região, bem como poderá ser retirado na Seção de Licitações, localizada na Rua: Almirante Barroso, nº 600, Mocambo, 3º andar, Porto Velho/RO, telefone (0xx) 69-3211- 6431, em dias úteis, no horário das 8h às 18 h.
- 17.7 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as

disposições legais e princípios gerais do direito.

- 17.8 O desatendimento pelo licitante, de exigências formais *não essenciais,* não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, conforme a prudente análise do Pregoeiro.
- 17.9 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.10 Fica eleito o Foro da Justiça Federal 1ª Instância Seção Judiciária em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente contratação, com renúncia expressa por qualquer outro.
- 17.11 São partes integrantes deste Edital os seus Anexos.

Porto Velho/RO, 04 de maio de 2015.

Célia Maria Madureira Serra Pregoeira Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo odontológicos para atender as necessidades da Seção de Assistência Odontológica do Núcleo de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

	1	LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	P.UNIT Estimado (R\$)
1	Afastador labial autoclavável para clareamento tamanho G, em plástico transparente, com haste arredondada, modelo de referência marca Jon	Unidade	1		12,55
2	Afastador labial autoclavável para clareamento tamanho M, em plástico transparente, com haste arredondada, modelo de referência marca Jon	Unidade	1		12,55
3	Afastador labial autoclavável para clareamento tamanho P, em plástico transparente, com haste arredondada, modelo de referência marca Jon	Unidade	1		12,55
4	Agulha descartável gengival estéril curta 30G	Caixa com 100 unidades	1		51,67
5	Agulha passa-fio plástica	Caixa com 25 unid	1		10,84
6	Álcool Hidratado 70 volumes líquido	Frasco com 1.000 ml	1		38,92
7	Álcool Hidratado 98 volumes líquido (Litro).	Frasco com 1.000 ml	1		34,02
8	Algodão hidrófilo	Pacote de 500 g	1		15,66
9	Anestésico injetável contendo: Cloridrato de Lidocaína-36 g Epinefrina-18µg (Lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000) acondicionado em carpule (tubete) de vidro de 1,8 ml.	Caixa com 50 tubetes de vidro	1		126,27
10	Anestésico injetável contendo: Cloridrato de Mepivacaína-36 g Adrenalina-18g	Caixa com 50 tubetes	1		126,87

	Cloreto de Sódio-11,7g Metabissulfito de Potássio- 2,16g Tetracemato Dissódico-o,45g Água para preparação injetável qsp –1,8 ml			
11	Anestésico tópico	Pote com 12 g	1	16,35
12	Babador descartável impermeável 33,5 X47 cm	Pacote com 100 unidades	1	79,08
13	Bicarbonato de Sódio	Caixa com 15 saches de 40g cada	1	84,23
14	Broca carbide para alta rotação nº1	unidade	1	8,77
15	Broca carbide para alta rotação nº2	unidade	1	8,77
16	Broca carbide para alta rotação nº4	unidade	1	8,77
17	Broca carbide para contra ângulo nº1	unidade	1	9,33
18	Broca carbide para contra ângulo nº2	unidade	1	9,33
19	Broca carbide para contra ângulo nº4	unidade	1	9,33
20	Kit de Cimento Ionômero de vidro fotopolimerizável contendo 1 fraco de pó cor A3, 1 frasco de líquido, 1 primer e 1 adesivo ou glazer	Kit	1	140,47
21	Cimento Resinoso Dual pasta	Kit	1	414,87
22	Compressa de gaze não estéril 7,5 X 7,5 cm com 8 dobras , referência marca Cremer	Pacote com 500 unid.	1	27,18
23	Condicionador gel dental: Ácido Fosfórico, Água, Sílica Coloidal e Corante Inorgânico.		1	9,92
24	Creme dental c/fluoreto de sódio	Tubo com 90 gramas	1	5,6
25	Disco de lixa para acabamento e polimento de restaurações de resina com suporte flexível e	Caixa com 50 unidades	1	70,22

	mandril-granulação extra- fina.			
26	Disco de lixa para acabamento e polimento de restaurações de resina com suporte flexível e mandril-granulação fina.	50	1	70,22
27	Escova de dente infantil com cerdas macias e do mesmo tamanho em altura, cabeça pequena	Unidade	1	20,77
28	Escova de Robson com cerdas brancas	Peça	1	8,67
29	Esparadrapo 2,5cm X 0,9m	Rolo com 0,90m	1	12,65
30	Espátulas flexíveis para resina de alumínio anodizado e aço inox com revestimento de titânio. Kit contendo 4 espátulas , nas cores verde, vermelha, dourada e azul. Marca de referência Indusbello		1	234,89
31	Espátulas para resina de aço inox, pontas de aço inox com revestimento de nitreto de titânio e corpo de aço inox e silicone atóxico. Kit contendo 7 espátulas, de numeração 1 a 6 e uma interproximal. Marca de referência Indusbello		1	357,74
32	Espelho clínico plano nº 5 que comprovadamente suporte esterilização em calor úmido (autoclave) sem perda de reflexão.	Peça	1	5,6
33	Eugenol	Frasco com 20 ml	1	11,8
34	Evidenciador de placa	Frasco com 60 comprimido s	1	87,92
35	Filme p/ RX periapical odontológico	Caixa com 150 películas	1	162.67
36	Fio de mononylon para sutura agulhado 4-0 / 2 cm	caixa com 24 unidades	1	44,57

37	Flúor gel acidulado sabor morango ou uva	Frasco com 200ml	1	4,44
38	Gorros descartáveis com tiras	Pacote com 50 unidades	1	10,97
39	Hidróxido de cálcio pasta	Kit com 02 pastas	1	38,62
40	Kit cimento de fosfato de zinco líquido (Frasco com 10 ml) e cimento de fosfato de zinco pó.	Kit	1	30,51
41	Luvas para procedimentos, descartáveis, tamanhos G, produzidas com látex natural, importada, hipo-alergênica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra, aceita pela ADA e FDA.		1	103,17
42	Luvas para procedimentos, descartáveis, tamanhos M, produzidas com látex natural, importada, hipo-alergênica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra, aceita pela ADA e FDA.	100 unidades	1	41,27
43	Luvas para procedimentos, descartáveis, tamanhos P produzidas com látex natural, importada, hipo-alergênica, não estéril, ambidestra, aceita pela ADA e FDA.	100	1	103,17
44	Máscaras cirúrgicas descartáveis com 03 camadas, retangular com filtro com 98% de retenção bacteriológica, atóxica, hipoalergênica com elástico	Caixa com 50 unidades	1	18
45	Matriz pré-contornada de aço para pré-molar para restauração Classe II (Caixa com 20 unidades)	Caixa	1	169,11
46	Matriz pré-contornada de aço para molar para restauração Classe II (Caixa com 20 unidades)	Caixa	1	169,11
47	Òculos para proteção para laser	unidade	1	312

48	Óleo lubrificante spray para instrumentos de alta e baixa rotação, mineral atóxico, de baixa viscosidade, com elevado grau de pureza, contendo aditivos especiais que previnem oxidações e reduzem o atrito e desgaste das partes móveis.		1	26,65
49	Óxido de Zinco	Frasco com 50 g	1	6,08
50	Pasta diamantada para polimento de resina	Seringa com 2g	1	172,93
51	Pasta profilática com flúor	Tubo com 90g	1	8,06
52	Pedra Pomes	Pote com 100 g	1	15,33
53	Pincéis descartáveis microbrush, tamanho médio	Caixa c/ 100 unidades	1	35,89
54	Ponta diamantada estéril nº 1011	Peça	1	42,5
55	Ponta diamantada estéril nº 1012	Peça	1	42,5
56	Ponta diamantada estéril nº 1013	Peça	1	25,5
57	Ponta diamantada estéril nº 1014	Peça	1	25,5
58	Ponta diamantada estéril nº 1031	Peça	1	42,5
59	Ponta diamantada estéril nº 1032	Peça	1	25,5
60	Ponta diamantada estéril nº 2135	Peça	1	17
61	Ponta diamantada estéril nº 3203 FF	Peça	1	17
62	Prendedor metálico para babador odontológico	Unidade	1	13,93
63	Roletes de Algodão nº 1 de primeira qualidade, referência Marca Cremer.		1	10,7
64	Rolo steribag para esterilização de instrumental para autoclave 20cmX100m	Rolo com 100m	1	93,67

65	Solução de fixador para RX. Contém: Água, Sulfato de Alumínio, Tiossulfato de Amônia		1	16,43
66	Solução de revelador para RX. Contém: água, hidroquinona.	Frasco com 475ml	1	24,65
67	Sugadores descartáveis	Pacote com 40 unidades	1	9,8
68	Tira de carbono para articulação dupla face	Envelope com 12 unid.	1	9,73
69	Tira matriz de poliester	Envolpe com 50 unidades	1	5,23
70	Tiras abrasivas em aço mono face com 2 mm de largura e centro neutro.	Envelope c/ 12 unidades	1	15,33
71	Tiras abrasivas em aço mono face com 4 mm de largura e centro neutro	Envelope c/ 12 unidades	1	14,87
	VALOR TOTAL DO LOTE I		R\$	4.079,27

Lote II

ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QUA NT.	MAR CA	P.UNIT Estimad o (R\$)
1	Adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina, com carga de nanopartículas de 5 nm, solvente à base de água e álcool; frasco único, contendo 6 g.	Frasco com 5,6ml	1		225,85
2	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor A1E	Seringa com 4 g	1		102,37
3	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A2E.	Seringa com 4 g	1		102,37
4	Resina fotopolimerizável	Seringa com	1		102,37

	D'- ONA D'- ENA LIDRA			
	Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas .Cor radiopaca A3E.	4 g		
5	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca B1E	Seringa com 4 g	1	102,37
6	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas . Cor radiopaca B3E	Seringa com 4 g	1	102,37
7	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A1B	Seringa com 4 g	1	102,37
8	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A2B	Seringa com 4 g	1	102,37
9	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A3B	Seringa com 4 g	1	102,37
10	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A4B	Seringa com 4 g	1	102,37
11	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A6B	Seringa com 4 g	1	102,37
12	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca B1 B	Seringa com 4 g	1	102,37
13	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca B2 B	Seringa com 4 g	1	102,37

14	100% de nanopartículas Cor radiopaca B3 B	Seringa com 4 g	1	102,37
15	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca B5 B	Seringa com 4 g	1	102,37
16	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca C1 B	Seringa com 4 g	1	102,37
17	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca C2 B	Seringa com 4 g	1	102,37
18	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca C3B.	Seringa com 4 g	1	102,37
19	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A1D	Seringa com 4 g	1	102,37
20	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A2D	Seringa com 4 g	1	102,37
21	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A3D	Seringa com 4 g	1	102,37
22	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A4D	Seringa com 4 g	1	102,37
23	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca B3D	Seringa com 4 g	1	102,37
24	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e	Seringa com	1	102,37

	pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca C4D	4 g		
25	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca GT	Seringa com 4 g	1	102,37
26	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca BT	Seringa com 4 g	1	102,37
27	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca AT	Seringa com 4 g	1	102,37
28	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor WD	Seringa com 4 g	1	102,37
29	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor WB	Seringa com 4 g	1	102,37
30	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor XWB	Seringa com 4 g	1	102,37
31	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor WE	Seringa com 4 g	1	102,37
32	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor XWE	Seringa51 com 4 g	1	102,37
33	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA .	Seringa com	1	74,72

43	Resina fotopolimerizável Bis-GMA,	Seringa com	1	43,67
42	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA . Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor C3.	Seringa com 4 g	1	74,72
41	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA. Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor C2	Seringa com 4 g	1	74,72
40	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA . Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor B3.	Seringa com 4 g	1	74,72
39	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA . Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor B2.	Seringa com 4 g	1	74,72
38	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA . Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor B1.	Seringa com 4 g	1	74,72
37	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA . Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor B0,5	Seringa com 4 g	1	74,72
36	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA . Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A3,5.	Seringa com 4 g	1	74,72
35	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA . Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A3.	Seringa com 4 g	1	74,72
34	médio de 0,6 µm. Cor A1. Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA. Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A2.	Seringa com 4 g	1	74,72
	Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho	4 g		

	TEGDMA, Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A1.	4 g		
44	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, TEGDMA, Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A2.	Seringa com 4 g	1	43,67
45	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, TEGDMA, Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A3.	Seringa com 4 g	1	43,67
46	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, TEGDMA, Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A3,5	Seringa com 4 g	1	43,67
47	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, TEGDMA, Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A4.	Seringa com 4 g	1	43,67
48	Resina fotopolimerizável Bis- GMA,TEGDMA Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor B2.	Seringa com 4 g	1	43,67
49	Resina fotopolimerizável Bis- GMA,TEGDMA Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor B3.	Seringa com 4 g	1	43,67
50	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, TEGDMA Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor C2.	Seringa com 4 g	1	43,67
51	Resina fotopolimerizável Bis- GMA,TEGDMA Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor C4.	Seringa com 4 g	1	43,67
	VALOR TOTAL DO LOTE II			R\$ 4.539,00

- 1- O critério de julgamento será pelo MENOR VALOR DO TOTAL DO LOTE.
- 2 Na proposta comercial, os valores unitários de cada item, <u>não poderão ser</u>

superiores aos valores unitários estimados nas planilhas supracitadas.

- 3.1 A proposta não deverá ter quantidade máxima, mas <u>SOMENTE QUANTIDADE</u> UNITÁRIA.
- 4 A título de futura e eventual contratação: as quantidades mínimas e máximas estão previstas no subitem 1.1.1 do edital.

ANEXO I - DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS ATRAVÉS DA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO

- **1 Objeto:** Aquisição de materiais de consumo odontológicos, pelo sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Seção de Assistência Odontológica do Núcleo de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 14.a Região.
- **2 Justificativa:** Necessidade de manter os atendimentos odontológicos clínicos e preventivos aos magistrados, servidores e dependentes, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14.a Região.
- 3 Qualificação técnica do contratado: A empresa contratada deverá comprovar Capacitação Técnica através de pelo menos 1 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o cumprimento do objeto licitado.

4 - Especificação dos Materiais:

TABELA 1 - Contratação por item

Item	Descrição	Apresentação/ unidade	Qtd min/max	Marca
1.	Afastador labial autoclavável para clareamento tamanho G, em plástico transparente, com haste arredondada, modelo de referência marca Jon	Unidade	01/03	

Unidade	01/06
Unidade	01/06
Caixa com 100 unidades	02/10
Caixa com 25 unid	02/05
Frasco com 1.000 ml	05/25
Frasco com 1.000 ml	05/15
Pacote de 500 g	01/03
Caixa com 50	02/10
tubetes de	
vidro	
Caixa com 50	02/10
tubetes	
Pote com 12 g	02/12
Pacote com 100 unidades	05/30
Caixa com 15	02/15
saches de 40g	
cada	
unidade	01/06
unidade	01/06
unidade	01/06
unidade	01/05
unidade	01/05
unidade	01/06
Kit	01/02
Kit	01/03
Pacote com 500	1/10
unid.	
Seringa com	1/12
2,5ml	
Tubo com 90	01/12
Caixa com 50	01/05
Caixa com so i	01/05 1
	Unidade Caixa com 100 unidades Caixa com 25 unid Frasco com 1.000 ml Frasco com 1.000 ml acote de 500 g Caixa com 50 tubetes de vidro Caixa com 50 tubetes Caixa com 15 saches de 40g cada unidade

	[c	г	
	flexível e mandril-granulação extra- fina.		2.1.2
26.	Disco de lixa para acabamento e polimento	Caixa com 50	01/05
	de restaurações de resina com suporte	unidades	
	flexível e mandril-granulação fina.		10/100
27.	Escova de dente infantil com cerdas macias e	Unidade	10/100
	do mesmo tamanho em altura, cabeça		
	pequena	_	27117
28.	Escova de Robson com cerdas brancas	Peça	05/15
29.	Esparadrapo 2,5cm X 0,9m	Rolo com 0,90m	05/10
30.	Espátulas flexíveis para resina de alumínio	Kit	01/02
	anodizado e aço inox com revestimento de		
	titânio. Kit contendo 4 espátulas , nas cores		
	verde, vermelha, dourada e azul. Marca de		
	referência Indusbello		
31.	Espátulas para resina de aço inox, pontas de	Kit	01/02
	aço inox com revestimento de nitreto de		
	titânio e corpo de aço inox e silicone		
	atóxico. Kit contendo 7 espátulas,de		
	numeração 1 a 6 e uma interproximal. Marca		
	de referência Indusbello	_	
32.	Espelho clínico plano nº 5 que	Peça	01/10
	comprovadamente suporte esterilização em		
	calor úmido (autoclave) sem perda de		
	reflexão.		
33.	Eugenol	Frasco com 20	01/02
		ml	0=110
34.	Evidenciador de placa	Frasco com 60	05/10
		comprimidos	0.1/0.0
35.	Filme p/ RX periapical odontológico	Caixa com 150	01/03
		películas	0.4/0.0
36.	Fio de mononylon para sutura agulhado 4-0 /	caixa com 24	01/03
	2 cm	unidades	0.4./0.0
37.	Flúor gel acidulado sabor morango ou uva	Frasco com	01/06
		200ml	0.4/0.0
38.	Gorros descartáveis com tiras	Pacote com 50	01/02
		unidades	0.4/0.0
39.	Hidróxido de cálcio pasta	Kit com 02	01/06
		pastas	2.1.2
40.	Kit cimento de fosfato de zinco líquido	Kit	01/05
	(Frasco com 10 ml) e cimento de fosfato de		
	zinco pó.		07/10
41.	Luvas para procedimentos, descartáveis,	Caixa com 100	05/40
	tamanhos G, produzidas com látex natural,	unidades	
	importada, hipo-alergênica, levemente		
	pulverizada, não estéril, ambidestra, aceita		
	pela ADA e FDA.		20/10
42.	Luvas para procedimentos, descartáveis,	Caixa com 100	02/40
	tamanhos M, produzidas com látex natural,	unidades	
	importada, hipo-alergênica, levemente		
	pulverizada, não estéril, ambidestra, aceita		
10	pela ADA e FDA.	O-thu 100	05/40
43.	Luvas para procedimentos, descartáveis,	Caixa com 100	05/40
	tamanhos P produzidas com látex natural,	unidades	
<u> </u>	importada, hipo-alergênica, não estéril,		

	ambidestra, aceita pela ADA e FDA.		
44.	Máscaras cirúrgicas descartáveis com 03	Caixa com 50	02/15
	camadas, retangular com filtro com 98% de	unidades	
	retenção bacteriológica, atóxica,		
	hipoalergênica com elástico		
45.	Matriz pré-contornada de aço para pré-	Caixa	02/10
	molar para restauração Classe II (Caixa com		
	20 unidades)		
46.	Matriz pré-contornada de aço para molar	Caixa	02/10
	para restauração Classe II (Caixa com 20		
	unidades)		
47.	Òculos para proteção para laser	unidade	01/06
48.	Óleo lubrificante spray para instrumentos de	Frasco com	01/02
	alta e baixa rotação, mineral atóxico, de baixa	200ml (143g)	
	viscosidade, com elevado grau de pureza,		
	contendo aditivos especiais que previnem		
	oxidações e reduzem o atrito e desgaste das		
	partes móveis .		
49.	Óxido de Zinco	Frasco com 50 g	01/02
50.	Pasta diamantada para polimento de resina	Seringa com 2g	05/30
51.	Pasta profilática com flúor	Tubo com 90g	01/02
52.	Pedra Pomes	Pote com 100 g	01/02
53.	Pincéis descartáveis microbrush, tamanho	Caixa c/ 100	02/10
	médio	unidades	
54.	Ponta diamantada estéril nº 1011	Peça	05/20
55.	Ponta diamantada estéril nº 1012	Peça	05/20
56.	Ponta diamantada estéril nº 1013	Peça	03/10
57.	Ponta diamantada estéril nº 1014	Peça	03/10
58.	Ponta diamantada estéril nº 1031	Peça	05/20
59.	Ponta diamantada estéril nº 1032	Peça	03/10
60.	Ponta diamantada estéril nº 2135	Peça	02/06
61.	Ponta diamantada estéril nº 3203 FF	Peça	02/06
62.	Prendedor metálico para babador	Unidade	02/06
	odontológico	Dt/400	05/00
63.	Roletes de Algodão nº 1 de primeira		05/30
64	qualidade, referência Marca Cremer.	unidades	01/09
64.	Rolo steribag para esterilização de	Rolo com 100m	01/08
G.F.	instrumental para autoclave 20cmX100m	Erossa sam	02/10
65.	Solução de fixador para RX. Contém: Água, Sulfato de Alumínio, Tiossulfato de Amônia	Frasco com	02/10
66.		475ml Frasco com	03/12
00.	Solução de revelador para RX. Contém: água, hidroquinona.	475ml	03/12
67.	Sugadores descartáveis	Pacote com 40	02/20
07.	Ougavoics descartaveis	unidades	02/20
68.	Tira de carbono para articulação dupla face	Envelope com	02/12
00.	Tina de carbono para articulação dupia lace	12 unid.	02/12
69.	Tira matriz de poliester	Envolpe com 50	02/10
09.	Tha matriz de pollester	unidades	02/10
70.	Tiras abrasivas em aço mono face com 2 mm	Envelope c/ 12	02/10
'0.	de largura e centro neutro.	unidades	02/10
71.	Tiras abrasivas em aço mono face com 4 mm	Envelope c/ 12	02/10
''	de largura e centro neutro	unidades	02/10
L	Las largura o contro mouro	unidades	

TABELA 2- Contratação por Lote

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Apresentaçã o/ unidade	Qtd min/m ax	Marca
1.	Adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina, com carga de nanopartículas de 5 nm, solvente à base de água e álcool; frasco único, contendo 6 g.	Frasco com 5,6ml	02/08	
2.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor A1E	Seringa com 4 g	01/03	
3.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A2E.	Seringa com 4 g	01/06	
4.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas. Cor radiopaca A3E.	Seringa com 4 g	01/06	
5.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca B1E	Seringa com 4 g	01/03	
6.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas. Cor radiopaca B3E	Seringa com 4 g	01/06	
7.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A1B	Seringa com 4 g	01/03	
8.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A2B	Seringa com 4 g	01/06	
9.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A3B	Seringa com 4 g	01/06	

		1 -	1
10.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas	Seringa com 4 g	01/03
	quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A4B		
11.		Soringo com	01/03
''.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas	Seringa com 4 g	01/03
	quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas		
	Cor radiopaca A6B		
12.	Resina fotopolimerizável	Seringa com	01/03
	Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas	4 g	
	quantidades de TEGDMA.		
	100% de nanopartículas		
	Cor radiopaca B1 B		
13.	Resina fotopolimerizável	Seringa com	01/06
	Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas	4 g	
	quantidades de TEGDMA.		
	100% de nanopartículas		
	Cor radiopaca B2 B		
14.	Resina fotopolimerizável	Seringa com	01/05
	Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas	4 g	
	quantidades de TEGDMA.		
	100% de nanopartículas		
	Cor radiopaca B3 B		
15.	Resina fotopolimerizável	Seringa com	01/03
	Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas	4 g	
	quantidades de TEGDMA.		
	100% de nanopartículas		
10	Cor radiopaca B5 B	0 :	04/04
16.	Resina fotopolimerizável	Seringa com	01/04
	Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas	4 g	
	quantidades de TEGDMA.		
	100% de nanopartículas Cor radiopaca C1 B		
17.		Coringo com	01/06
17.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas	Seringa com 4 g	01/00
	quantidades de TEGDMA.	⁺ 9	
	100% de nanopartículas		
	Cor radiopaca C2 B		
18.	Resina fotopolimerizável	Seringa com	01/06
10.	Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas	4 g	"""
	quantidades de TEGDMA.	' 9	
	100% de nanopartículas		
	Cor radiopaca C3B.		
19.	Resina fotopolimerizável	Seringa com	01/03
	Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas	4 g	
	quantidades de TEGDMA.		
	100% de nanopartículas		
	Cor radiopaca A1D		
20.	Resina fotopolimerizável	Seringa com	01/03
	Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas	4 g	
	quantidades de TEGDMA.		
	100% de nanopartículas		
	-		

	Cor radiopaca A2D		
21.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A3D	Seringa com 4 g	01/03
22.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A4D	Seringa com 4 g	01/03
23.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca B3D	Seringa com 4 g	01/03
24.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca C4D	Seringa com 4 g	01/03
25.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca GT	Seringa com 4 g	01/03
26.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca BT	Seringa com 4 g	01/03
27.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca AT	Seringa com 4 g	01/03
28.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor WD	Seringa com 4 g	01/03
29.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor WB	Seringa com 4 g	01/03
30.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor XWB	Seringa com 4 g	01/03

31.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor WE	Seringa com 4 g	01/03
32.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor XWE	Seringa com 4 g	01/03
33.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis- EMA . Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A1.	Seringa com 4 g	01/03
34.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA. Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A2.	Seringa com 4 g	01/06
35.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis- EMA . Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A3.	Seringa com 4 g	01/06
36.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis- EMA . Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A3,5.	Seringa com 4 g	01/04
37.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis- EMA . Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor B0,5	Seringa com 4 g	01/03
38.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis- EMA . Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor B1.	Seringa com 4 g	01/04
39.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis- EMA . Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor B2.	Seringa com 4 g	01/06
40.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis- EMA . Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor B3.	Seringa com 4 g	01/06
41.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-	Seringa com	01/05

	T = 1.4.4	Τ.4	<u> </u>	
	EMA.	4 g		
	Zircônia/Sílica com mais de 60% em			
	volume. Partículas com tamanho médio de 0,6			
	μm. Cor C2			
42.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-	Seringa com	01/04	
	EMA .	4 g		
	Zircônia/Sílica com mais de 60% em			
	volume. Partículas com tamanho médio de 0,6			
	μm. Cor C3.			
43.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, TEGDMA,	Seringa com	01/03	
	Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume.	4 g		
	Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor			
	A1.			
44.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, TEGDMA,	Seringa com	01/06	
	Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume.	4 g		
	Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor			
	A2.			
45.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, TEGDMA,	Seringa com	01/06	
	Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume.	4 g		
	Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor			
	A3.			
46.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, TEGDMA,	Seringa com	01/03	
	Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume.	4 g		
	Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor			
	A3,5			
47.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, TEGDMA,	Seringa com	01/02	
	Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume.	4 g		
	Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor			
	A4.			
48.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA,TEGDMA	Seringa com	01/06	
	Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume.	4 g		
	Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor			
	B2.			
49.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA,TEGDMA	Seringa com	01/04	
	Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume.	4 g		
	Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor			
	B3.			
50.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, TEGDMA	Seringa com	01/03	
	Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume.	4 g		
	Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor			
	C2.			
51.	Resina fotopolimerizável Bis-GMA,TEGDMA	Seringa com	01/03	
	Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume.	4 g		
	Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor			
	C4.			
-	•	•		

4.1 – Justificativa de marcas de referência da Tabela 1:

- a) Itens 2, 3 e 4 Os afastadores do modelo da marca Jon são os únicos que não machucam os lábios e bochechas dos paciente
- **b)** Itens 30 e 31 As espatulas da marca Indusbello têm formatos que atendem às nossas necessidades clínicas.

- c) Item 37 Os roletes dentais da marca Cremer possuem a consistência ideal para não ferir a boca do paciente por não serem muito rígidos e não esfiaparem durante os procedimentos clínicos, possuem, ainda, corte uniforme no tamanho dos roletes.
- **4.2- Amostra**: A unidade requisitante poderá solicitar documentos, informações ou amostras referentes aos produtos ofertados.
- **4.3– Embalagem**: Os produtos ofertados deverão ser embalados de acordo com a praxe do fabricante, rotulados e com registro na ANVISA, de acordo com a legislação em vigor.
- **5 Obrigações das Partes: Do Fornecedor** :O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.

Indicar marca, fabricante e procedência do produto ofertado.

Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lote correspondentes às entregas.

O produto ofertado deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.

Todas despesas relacionadas aos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas, etc., serão pagas pelo fornecedor.

Do Tribunal: Efetuar o pagamento da(s) nota(s) fiscal (is) no prazo máximo de até 15 dias úteis após a certificação da (s) mesma (s).

- **6- Prazo de entrega:** Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias , a contar do recebimento da nota de empenho.
- **7 Condições de recebimento provisório e definitivo do objeto:** A DSMP receberá provisoriamente os bens no prazo máximo de 24 horas a contar da entrega do material, período em que deverá solicitar a conferência técnica à unidade requisitante. A unidade requisitante receberá definitivamente os bens após a verificação da qualidade e quantidade desses no prazo máximo de 3 dias, se estes estiverem de acordo com o pedido, a contar do recebimento provisório.
- 8 Prazos de validade: Por ocasião da entrega, os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.
- **9- Critério de Adjudicação do Objeto:** O critério de Adjudicação do objeto será o menor preço por item da Tabela 1 e por menor preço pelo Lote Único da Tabela 2.
- 10 Prazo de Vigência da Contratação: Doze (12) meses.
- 11- Condições de pagamento: O prazo para pagamento da despesa será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura, que deverá vir acompanhado da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, bem comoda Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, todas dentro dos respectivos prazos de validade.
- **12 Local de entrega:** A entrega deverá ser feita no Almoxarifado da Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, sito à Avenida Rio Madeira n. 3997, Porto Velho/RO.
- 13 Setor responsável pela elaboração: Diretoria de Saúde.

- 14 Local e data de elaboração do instrumento: Porto Velho, 02 de fevereiro de 2015
- 15- Setor responsável pela fiscalização e acompanhamento da contratação: A fiscalização e acompanhamento desta aquisição serão realizados pela Seção de Assistência Odontológica do Núcleo de Assistência à Saúde, através da servidora Patrícia Parisotto Alves de Souza, tendo como substituto



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.../2015 Processo Adm. Eletrônico Nº 1693/2015

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, situado na Rua Almirante Barroso, Nº 600, Centro, em Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado TRT-14ª REGIÃO, representado, neste ato, por seu, ou autoridade que estiver respondendo pelo cargo, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº 00./2015, devidamente homologado à fl....., nos autos do Processo TRT Adm Eletrônico nº 1693/2015, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013 (alterado pelo Decreto n,º 8.250/14) REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido Pregão, Termo de Referência, Proposta e com as cláusulas e condições a seguir.

FORNECEDOR(A):, com sede na....., nº...– Bairro.... CEP:....– Fone: (XX) (...)..., inscrita no CNPJ Nº...., neste ato, por intermédio de seu representante legal, Senhor, portador da Carteira de Identidadee do CPF.....

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - A presente ata tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo odontológicos para atender as necessidades da Seção de Assistência Odontológica do Núcleo de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS QUANTITATIVOS E DOS PREÇOS

I - Os quantitativos e preços dos materiais estão relacionados no quadro abaixo:

Tabela 1 – Preço Por Item

	Tabela 1 – Preço Po	J1 10111	QUANT	MARCA	DIMIT
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	P.UNIT (R\$)
1	Afastador labial autoclavável para clareamento tamanho G, em plástico transparente, com haste arredondada, modelo de referência marca Jon	Unidade	01/03		0,00
2	Afastador labial autoclavável para clareamento tamanho M, em plástico transparente, com haste arredondada, modelo de referência marca Jon	Unidade	01/06		0,00
3	Afastador labial autoclavável para clareamento tamanho P, em plástico transparente, com haste arredondada, modelo de referência marca Jon	Unidade	01/06		0,00
4	Agulha descartável gengival estéril curta 30G	Caixa com 100 unidades	02/10		0,00
5	Agulha passa-fio plástica	Caixa com 25 unid	02/05		0,00
6	Álcool Hidratado 70 volumes líquido	Frasco com 1.000 ml	05/25		0,00
7	Álcool Hidratado 98 volumes líquido (Litro).	Frasco com 1.000 ml	05/15		0.00
8	Algodão hidrófilo	Pacote de 500 g	01/03		0,00
9	Anestésico injetável contendo: Cloridrato de Lidocaína-36 g Epinefrina-18µg (Lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000) acondicionado em carpule (tubete) de vidro de 1,8 ml.	Caixa com 50 tubetes de vidro	02/10		0,00
10	Anestésico injetável contendo: Cloridrato de Mepivacaína-36 g Adrenalina-18g Cloreto de Sódio-11,7g Metabissulfito de Potássio-2,16g Tetracemato Dissódico-o,45g Água para preparação injetável qsp –1,8 ml	Caixa com 50 tubetes	02/10		0,00
11	Anestésico tópico	Pote com 12 g	02/12		0,00
12	Babador descartável impermeável 33,5 X47 cm	Pacote com 100 unidades	05/30		0,00
13	Bicarbonato de Sódio	Caixa com 15 saches de 40g cada	02/15		0,00
14	Broca carbide para alta rotação nº1	unidade	01/06		0.00
15	Broca carbide para alta rotação nº2	unidade	01/06		0,00
16	Broca carbide para alta rotação nº4	unidade	01/06		0,00

17	Broca carbide para contra ângulo nº1	unidade	01/05	0,00
18	Broca carbide para contra ângulo nº2	unidade	01/05	0,00
19	Broca carbide para contra ângulo nº4	unidade	01/06	0,00
20	Kit de Cimento Ionômero de vidro fotopolimerizável contendo 1 fraco de pó cor A3, 1 frasco de líquido, 1 primer e 1 adesivo ou glazer	Kit	01/02	0,00
21	Cimento Resinoso Dual pasta	Kit	01/03	0.00
22	Compressa de gaze não estéril 7,5 X 7,5 cm	Pacote com	1/10	0,00
22	com 8 dobras, referência marca Cremer	500 unid.	1/10	0,00
23	Condicionador gel dental: Ácido Fosfórico, Água, Sílica Coloidal e Corante Inorgânico.	Seringa com 2,5ml	1/12	0,00
24	Creme dental c/fluoreto de sódio	Tubo com 90 gramas	01/12	0,00
25	Disco de lixa para acabamento e polimento de restaurações de resina com suporte flexível e mandril-granulação extra- fina.	Caixa com 50 unidades	01/05	0,00
26	Disco de lixa para acabamento e polimento de restaurações de resina com suporte flexível e mandril-granulação fina.	Caixa com 50 unidades	01/05	0,00
27	Escova de dente infantil com cerdas macias e do mesmo tamanho em altura, cabeça pequena	Unidade	10/100	0,00
28	Escova de Robson com cerdas brancas	Peça	05/15	0.00
29	Esparadrapo 2,5cm X 0,9m	Rolo com 0,90m	05/10	0,00
30	Espátulas flexíveis para resina de alumínio anodizado e aço inox com revestimento de titânio. Kit contendo 4 espátulas , nas cores verde, vermelha, dourada e azul. Marca de referência Indusbello	Kit	01/02	0,00
31	Espátulas para resina de aço inox, pontas de aço inox com revestimento de nitreto de titânio e corpo de aço inox e silicone atóxico. Kit contendo 7 espátulas, de numeração 1 a 6 e uma interproximal. Marca de referência Indusbello	Kit	01/02	0,00
32	Espelho clínico plano nº 5 que comprovadamente suporte esterilização em calor úmido (autoclave) sem perda de reflexão.	Peça	01/10	0,00
33	Eugenol	Frasco com 20 ml	01/02	0,00
34	Evidenciador de placa	Frasco com 60 comprimido s	05/10	0,00
35	Filme p/ RX periapical odontológico	Caixa com 150 películas	01/03	0.00
36	Fio de mononylon para sutura agulhado 4-0 / 2 cm	caixa com 24 unidades	01/03	0,00
37	Flúor gel acidulado sabor morango ou uva	Frasco com 200ml	01/06	0,00
38	Gorros descartáveis com tiras	Pacote com 50 unidades	01/02	0,00
39	Hidróxido de cálcio pasta	Kit com 02	01/06	0,00

		pastas		
40	Kit cimento de fosfato de zinco líquido (Frasco com 10 ml) e cimento de fosfato de zinco pó.	Kit	01/05	0,00
41	Luvas para procedimentos, descartáveis, tamanhos G, produzidas com látex natural, importada, hipo-alergênica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra, aceita pela ADA e FDA.	Caixa com 100 unidades	05/40	0,00
42	Luvas para procedimentos, descartáveis, tamanhos M, produzidas com látex natural, importada, hipo-alergênica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra, aceita pela ADA e FDA.	Caixa com 100 unidades	02/40	0.00
43	Luvas para procedimentos, descartáveis, tamanhos P produzidas com látex natural, importada, hipo-alergênica, não estéril, ambidestra, aceita pela ADA e FDA.	Caixa com 100 unidades	05/40	0,00
44	Máscaras cirúrgicas descartáveis com 03 camadas, retangular com filtro com 98% de retenção bacteriológica, atóxica, hipoalergênica com elástico	Caixa com 50 unidades	02/15	0,00
45	Matriz pré-contornada de aço para pré-molar para restauração Classe II (Caixa com 20 unidades)	Caixa	02/10	0,00
46	Matriz pré-contornada de aço para molar para restauração Classe II (Caixa com 20 unidades)	Caixa	02/10	0,00
47	Òculos para proteção para laser	unidade	01/06	0,00
48	Óleo lubrificante spray para instrumentos de alta e baixa rotação, mineral atóxico, de baixa viscosidade, com elevado grau de pureza, contendo aditivos especiais que previnem oxidações e reduzem o atrito e desgaste das partes móveis.	Frasco com 200ml (143g)	01/02	0,00
49	Óxido de Zinco	Frasco com 50 g	01/02	0.00
50	Pasta diamantada para polimento de resina	Seringa com 2g	05/30	0,00
51	Pasta profilática com flúor	Tubo com 90g	01/02	0,00
52	Pedra Pomes	Pote com 100 g	01/02	0,00
53	Pincéis descartáveis microbrush, tamanho médio	Caixa c/ 100 unidades	02/10	0,00
54	Ponta diamantada estéril nº 1011	Peça	05/20	0,00
55	Ponta diamantada estéril nº 1012	Peça	05/20	0,00
56	Ponta diamantada estéril nº 1013	Peça	03/10	0.00
57	Ponta diamantada estéril nº 1014	Peça	03/10	0,00
58	Ponta diamantada estéril nº 1031	Peça	05/20	0.00
59	Ponta diamantada estéril nº 1032	Peça	03/10	0,00
60	Ponta diamantada estéril nº 2135	Peça	02/06	0,00
61	Ponta diamantada estéril nº 3203 FF	Peça	02/06	0,00
62 63	Prendedor metálico para babador odontológico Roletes de Algodão nº 1 de primeira qualidade,	Unidade Pacote c/	02/06 05/30	0.00
00	referência Marca Cremer.	100	00/30	0,00

		unidades		
64	Rolo steribag para esterilização de instrumental para autoclave 20cmX100m	Rolo com 100m	01/08	0,00
65	Solução de fixador para RX. Contém: Água, Sulfato de Alumínio, Tiossulfato de Amônia	Frasco com 475ml	02/10	0,00
66	Solução de revelador para RX. Contém: água, hidroquinona.	Frasco com 475ml	03/12	0,00
67	Sugadores descartáveis	Pacote com 40 unidades	02/20	0,00
68	Tira de carbono para articulação dupla face	Envelope com 12 unid.	02/12	0,00
69	Tira matriz de poliester	Envolpe com 50 unidades	02/10	0.00
70	Tiras abrasivas em aço mono face com 2 mm de largura e centro neutro.	Envelope c/ 12 unidades	02/10	0,00
71	Tiras abrasivas em aço mono face com 4 mm de largura e centro neutro	Envelope c/ 12 unidades	02/10	0.00

Tabela 2- Por Lote

ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	NARCA	P.UNIT (R\$)
1	Adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina, com carga de nanopartículas de 5 nm, solvente à base de água e álcool; frasco único, contendo 6 g.	Frasco com 5,6ml	02/08		0,00
2	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor A1E	Seringa com 4 g	01/03		0,00
3	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A2E.	Seringa com 4 g	01/06		0,00
4	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas. Cor radiopaca A3E.	Seringa com 4 g	01/06		0,00
5	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca B1E	Seringa com 4 g	01/03		0,00
6	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas . Cor radiopaca B3E	Seringa com 4 g	01/06		0,00

7	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A1B	Seringa com 4 g	01/03	0.00
8	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A2B	Seringa com 4 g	01/06	0,00
9	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A3B	Seringa com 4 g	01/06	0,00
10	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A4B	Seringa com 4 g	01/03	0,00
11	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A6B	Seringa com 4 g	01/03	0,00
12	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca B1 B	Seringa com 4 g	01/03	0,00
13	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca B2 B	Seringa com 4 g	01/06	0,00
14	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca B3 B	Seringa com 4 g	01/05	0.00
15	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca B5 B	Seringa com 4 g	01/03	0,00
16	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca C1 B	Seringa com 4 g	01/04	0,00
17	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca C2 B	Seringa com 4 g	01/06	0,00

			1	
18	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca C3B.	Seringa com 4 g	01/06	0,00
19	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A1D	Seringa com 4 g	01/03	0,00
20	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A2D	Seringa com 4 g	01/03	0,00
21	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A3D	Seringa com 4 g	01/03	0.00
22	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A4D	Seringa com 4 g	01/03	0,00
23	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca B3D	Seringa com 4 g	01/03	0,00
24	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca C4D	Seringa com 4 g	01/03	0,00
25	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca GT	Seringa com 4 g	01/03	0,00
26	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca BT	Seringa com 4 g	01/03	0,00
27	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca AT	Seringa com 4 g	01/03	0,00
28	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas	Seringa com 4 g	01/03	0.00

	Cor WD			
	33. 110			
29	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor WB	Seringa com 4 g	01/03	0,00
30	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor XWB	Seringa com 4 g	01/03	0,00
31	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor WE	Seringa com 4 g	01/03	0,00
32	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor XWE	Seringa com 4 g	01/03	0,00
33	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis- EMA . Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A1.	Seringa com 4 g	01/03	0,00
34	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA. Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A2.	Seringa com 4 g	01/06	0,00
35	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis- EMA . Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A3.	Seringa com 4 g	01/06	0.00
36	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA . Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A3,5.	Seringa com 4 g	01/04	0,00
37	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA. Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor B0,5	Seringa com 4 g	01/03	0,00
38	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis- EMA . Zircônia/Sílica com mais de 60% em	Seringa com 4 g	01/04	0,00

	volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor B1.			
39	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA. Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor B2.	Seringa com 4 g	01/06	0,00
40	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis- EMA . Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor B3.	Seringa com 4 g	01/06	0,00
41	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA. Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor C2	Seringa com 4 g	01/05	0,00
42	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA. Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor C3.	Seringa com 4 g	01/04	0.00
43	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, TEGDMA, Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A1.	Seringa com 4 g	01/03	0,00
44	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, TEGDMA, Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A2.	Seringa com 4 g	01/06	0,00
45	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, TEGDMA, Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A3.	Seringa com 4 g	01/06	0,00
46	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, TEGDMA, Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A3,5	Seringa com 4 g	01/03	0,00
47	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, TEGDMA, Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A4.	Seringa com 4 g	01/02	0,00
48	Resina fotopolimerizável Bis-GMA,TEGDMA Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor B2.	Seringa com 4 g	01/06	0,00
49	Resina fotopolimerizável Bis-GMA,TEGDMA Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor B3.	Seringa com 4 g	01/04	0.00
50	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, TEGDMA Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor C2.	Seringa com 4 g	01/03	0,00

51	Resina fotopolimerizável Bis-GMA,TEGDMA Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor C4.	Seringa com 4 g	01/03		0.00
----	---	--------------------	-------	--	------

- II A existência de preços registrados não obriga o TRT da 14ª Região a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (art. 16, do Decreto nº 7.892/13).
- III Os preços registrados poderão ser revistos sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o contratado, observada as disposições contidas na alínea "d" do Inciso II do **caput** do art. 65 da Lei 8.666/93 (Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13).
- IV O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4°, do art. 22 do Decreto nº 7.892/13).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS MATERIAIS

I - Os maeriais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- I O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regiona, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.
- II A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo a Regularidade das Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-CND); b)Certificado de Regularidade do FGTS-CRF:
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;
- d) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.
- III As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

I - O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I - Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento será efetuado pela Seção de Assistência Odontológica do Núcleo de Assistência à Saúde, por meio da servidora **PATRÍCIA PARISOTTO ALVES DE SOUZA** e por meio do servidor **JOSÉ MARIA DOS SANTOS JUNIOR**, respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais exercerão, em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades dos fornecimentos, conforme preceitua a Portaria GP n. 572/2008, alterada pela Portaria GP n. 1179/2013.

II – Havendo necessidade de alteração dos fiscais acima nominados, o(s) novo(s) servidor(es) serão designado (s) nos autos do processo administrativo pertinente pelo Diretor-Geral das Secretarias, procedendo-se ao apostilamento do Contrato/Ata contemplando a alteração

Parágrafo único – As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

III - O Fiscal da Contratação ficará na responsabilidade de realizar a negociação, quando necessário, para alteração de preços, em cumprimento aos Artigos 17 e 18 do Dec. 7.892/13.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e do Fornecedor Beneficiário.

Р	orto	Vel	ho,	de	de 20	15.

TRT-14^a Região FORNECEDORA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	·/				
n° UF conformidade com o penas da lei, que	, com sede rua/av , CEP o disposto no art. 4º, in está apta a cumprir e licitação que rege o ce	/ comple VII, da Lei nº plenamente tod	, nº mento 10.520/02 os os req	, bairro , DECLAF	, em RA, sob as
Local e data.					
	RG:	representante le	gal		

ANEXO IV

DECLARAÇAO DE HABILITAÇÃO	INEXISTENCIA DE	FATO SUI	PERVENIENTE	E IMPEDITIVO	DA
Pregão Eletrônico nº	/				
A EMPRESAsede rua/av, complemento	nº, bairro , em conform sob as penalidades o bilitação para o prese	, cidade nidade com da lei, que a ente process	, UF o disposto no a té a presente o so licitatório, es	, CEP art.32, §2°, da L data inexistem	.ei nº fatos
	Local e	data.			
_		epresentant	e legal		

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº/
A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av, nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93
Emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 anos: sim () não ()
Local e data.
Assinatura do representante legal
RG: CPF:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO N° 07, de 18/10/2005, do CNJ, MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO N° 09/2005, de 06/12/2005 (que alterou o art. 3° da Resolução n° 7) do CNJ
Pregão Eletrônico nº/
A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av, nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta , colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, nos termos da Resolução nº 9, de 06 de dezembro de 2005.
Local e data.

Assinatura do representante legal

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 103, DE 25 DE MAIO DE 2012, do CSJT (Aprovou o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus).

Pregão Eletrônico nº

nº	, com sede rua/av, CEP	/	mo de empr de escra a nº 540/20 ingir as le o trabalho 1988; do a Protocolo	, bairro , DECLARA regadores flag avo, instituído 004 e não te eis de comba escravo, em a artigo 149 do C de Palermo)	A, sob rados pelo r sido ate à fronta código e das
	Local e	data.			
- RG: CPF:	Assinatura do repr	esentante legal			

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Α	EMPRESA	,	devidamente	inscrita	no C	NPJ	sob
		, com sede rua/av					
		, CEP,	•				
•		, que se enquadra QUENO PORTE-EPP, i	_				
		, bem como não conter			•		
	nplementar nº 12			3		,	
		Loca	ıl e data.				
		2000	a o data:				
					•		
			do representante	e legal			
		CPF:					

ANEXO IX - DO EDITAL

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico n.º ___/2015

0

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada na **prestação de serviços**, **fornecimento e instalação** de divisórias naval e em gesso acartonado com isolamento acústico, nas diversas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, nesta Capital, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

Tabela 1 - LOTE 01

	1	LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	P.UNIT Estimado (R\$)
1	Afastador labial autoclavável para clareamento tamanho G, em plástico transparente, com haste arredondada, modelo de referência marca Jon	Unidade	1		0,00
2	Afastador labial autoclavável para clareamento tamanho M, em plástico transparente, com haste arredondada, modelo de referência marca Jon	Unidade	1		0,00
3	Afastador labial autoclavável para clareamento tamanho P, em plástico transparente, com haste arredondada, modelo de referência marca Jon	Unidade	1		0,00
4	Agulha descartável gengival estéril curta 30G	Caixa com 100	1		0,00

		unidades		
5	Agulha passa-fio plástica	Caixa com 25 unid	1	0,00
6	Álcool Hidratado 70 volumes líquido	Frasco com 1.000 ml	1	0,00
7	Álcool Hidratado 98 volumes líquido (Litro).	Frasco com 1.000 ml	1	0.00
8	Algodão hidrófilo	Pacote de 500 g	1	0,00
9	Anestésico injetável contendo: Cloridrato de Lidocaína-36 g Epinefrina-18µg (Lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000) acondicionado em carpule (tubete) de vidro de 1,8 ml.	Caixa com 50 tubetes de vidro	1	0,00
10	Anestésico injetável contendo: Cloridrato de Mepivacaína-36 g Adrenalina-18g Cloreto de Sódio-11,7g Metabissulfito de Potássio-2,16g Tetracemato Dissódico-o,45g Água para preparação injetável qsp –1,8 ml	Caixa com 50 tubetes	1	0,00
11	Anestésico tópico	Pote com 12 g	1	0,00
12	Babador descartável impermeável 33,5 X47 cm	Pacote com 100 unidades	1	0,00
13	Bicarbonato de Sódio	Caixa com 15 saches de 40g cada	1	0,00
14	Broca carbide para alta rotação nº1	unidade	1	0,00
15	Broca carbide para alta rotação nº2	unidade	1	0,00
16	Broca carbide para alta rotação nº4	unidade	1	0,00
17	Broca carbide para contra ângulo nº1	unidade	1	0,00
18	Broca carbide para contra ângulo nº2	unidade	1	0.00
19	Broca carbide para contra ângulo nº4	unidade	1	0,00
20	Kit de Cimento Ionômero de vidro fotopolimerizável contendo 1 fraco de pó cor A3, 1 frasco de líquido, 1 primer e 1 adesivo ou glazer	Kit	1	0,00

21	Cimento Resinoso Dual pasta	Kit	1	0,00
22	Compressa de gaze não estéril 7,5 X 7,5 cm com 8 dobras , referência marca Cremer	Pacote com 500 unid.	1	0,00
23	Condicionador gel dental: Ácido Fosfórico, Água, Sílica Coloidal e Corante Inorgânico.	Seringa com 2,5ml	1	0,00
24	Creme dental c/fluoreto de sódio	Tubo com 90 gramas	1	0,00
25	Disco de lixa para acabamento e polimento de restaurações de resina com suporte flexível e mandril-granulação extra- fina.	Caixa com 50 unidades	1	0,00
26	Disco de lixa para acabamento e polimento de restaurações de resina com suporte flexível e mandril-granulação fina.		1	0,00
27	Escova de dente infantil com cerdas macias e do mesmo tamanho em altura, cabeça pequena	Unidade	1	0,00
28	Escova de Robson com cerdas brancas	Peça	1	0,00
29	Esparadrapo 2,5cm X 0,9m	Rolo com 0,90m	1	0.00
30	Espátulas flexíveis para resina de alumínio anodizado e aço inox com revestimento de titânio. Kit contendo 4 espátulas , nas cores verde, vermelha, dourada e azul. Marca de referência Indusbello	Kit	1	0,00
31	Espátulas para resina de aço inox, pontas de aço inox com revestimento de nitreto de titânio e corpo de aço inox e silicone atóxico. Kit contendo 7 espátulas, de numeração 1 a 6 e uma interproximal. Marca de referência Indusbello	Kit	1	0,00
32	Espelho clínico plano nº 5 que comprovadamente suporte esterilização em calor úmido (autoclave) sem perda de reflexão.	Peça	1	0,00
33	Eugenol	Frasco com 20 ml	1	0,00
34	Evidenciador de placa	Frasco com 60 comprimidos	1	0,00

35	Filme p/ RX periapical odontológico	Caixa com 150 películas	1	0,00
36	Fio de mononylon para sutura agulhado 4-0 / 2 cm	caixa com 24 unidades	1	0,00
37	Flúor gel acidulado sabor morango ou uva	Frasco com 200ml	1	0,00
38	Gorros descartáveis com tiras	Pacote com 50 unidades	1	0,00
39	Hidróxido de cálcio pasta	Kit com 02 pastas	1	0,00
40	Kit cimento de fosfato de zinco líquido (Frasco com 10 ml) e cimento de fosfato de zinco pó.	Kit	1	0.00
41	Luvas para procedimentos, descartáveis, tamanhos G, produzidas com látex natural, importada, hipo-alergênica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra, aceita pela ADA e FDA.	100 unidades	1	0,00
42	Luvas para procedimentos, descartáveis, tamanhos M, produzidas com látex natural, importada, hipo-alergênica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra, aceita pela ADA e FDA.	unidades	1	0,00
43	Luvas para procedimentos, descartáveis, tamanhos P produzidas com látex natural, importada, hipo-alergênica, não estéril, ambidestra, aceita pela ADA e FDA.		1	0,00
44	Máscaras cirúrgicas descartáveis com 03 camadas, retangular com filtro com 98% de retenção bacteriológica, atóxica, hipoalergênica com elástico		1	0,00
45	Matriz pré-contornada de aço para pré-molar para restauração Classe II (Caixa com 20 unidades)	Caixa	1	0,00
46	Matriz pré-contornada de aço para molar para restauração Classe II (Caixa com 20 unidades)	Caixa	1	0,00
47	Òculos para proteção para laser	unidade	1	0,00
48	Óleo lubrificante spray para instrumentos de alta e baixa rotação, mineral atóxico, de baixa	200ml	1	0,00

	viscosidade, com elevado grau de pureza, contendo aditivos especiais que previnem oxidações e reduzem o atrito e desgaste das partes móveis .			
49	Óxido de Zinco	Frasco com 50 g	1	0,00
50	Pasta diamantada para polimento de resina	Seringa com 2g	1	0,00
51	Pasta profilática com flúor	Tubo com 90g	1	0.00
52	Pedra Pomes	Pote com 100 g	1	0,00
53	Pincéis descartáveis microbrush, tamanho médio	Caixa c/ 100 unidades	1	0,00
54	Ponta diamantada estéril nº 1011	Peça	1	0,00
55	Ponta diamantada estéril nº 1012	Peça	1	0,00
56	Ponta diamantada estéril nº 1013	Peça	1	0,00
57	Ponta diamantada estéril nº 1014	Peça	1	0,00
58	Ponta diamantada estéril nº 1031	Peça	1	0,00
59	Ponta diamantada estéril nº 1032	Peça	1	0,00
60	Ponta diamantada estéril nº 2135	Peça	1	0,00
61	Ponta diamantada estéril nº 3203 FF	Peça	1	0,00
62	Prendedor metálico para babador odontológico	Unidade	1	0.00
63	Roletes de Algodão nº 1 de primeira qualidade, referência Marca Cremer.		1	0,00
64	Rolo steribag para esterilização de instrumental para autoclave 20cmX100m	Rolo com 100m	1	0,00
65	Solução de fixador para RX. Contém: Água, Sulfato de Alumínio, Tiossulfato de Amônia		1	0,00
66	Solução de revelador para RX. Contém: água, hidroquinona.	Frasco com 475ml	1	0,00
67	Sugadores descartáveis	Pacote com 40 unidades	1	0,00
68	Tira de carbono para articulação dupla face	Envelope com 12 unid.	1	0,00
69	Tira matriz de poliester	Envolpe com 50 unidades	1	0,00

VALOR TOTAL DO LOTE I R\$					0,00
71	Tiras abrasivas em aço mono face com 4 mm de largura e centro neutro		1		0,00
70	Tiras abrasivas em aço mono face com 2 mm de largura e centro neutro.		1		0,00

	Tabela 2- LOTE 2							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P.UNIT (R\$)			
1	Adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina, com carga de nanopartículas de 5 nm, solvente à base de água e álcool; frasco único, contendo 6 g.	Frasco com 5,6ml	01		0,00			
2	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor A1E	Seringa com 4 g	01		0,00			
3	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A2E.	Seringa com 4 g	01		0,00			
4	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas. Cor radiopaca A3E.	Seringa com 4 g	01		0,00			
5	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca B1E	Seringa com 4 g	01		0,00			
6	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas . Cor radiopaca B3E	Seringa com 4 g	01		0,00			
7	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A1B	Seringa com 4 g	01		0.00			
8	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA.	Seringa com 4 g	01		0,00			

	100% de nanopartículas			
	Cor radiopaca A2B			
9	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A3B	Seringa com 4 g	01	0,00
10	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A4B	Seringa com 4 g	01	0,00
11	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca A6B	Seringa com 4 g	01	0,00
12	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca B1 B	Seringa com 4 g	01	0,00
13	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca B2 B	Seringa com 4 g	01	0,00
14	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca B3 B	Seringa com 4 g	01	0.00
15	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca B5 B	Seringa com 4 g	01	0,00
16	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca C1 B	Seringa com 4 g	01	0,00
17	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca C2 B	Seringa com 4 g	01	0,00
18	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor radiopaca C3B.	Seringa com 4 g	01	0,00
19	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA.	Seringa com 4 g	01	0,00

	100% do nononcrifoulos			
	100% de nanopartículas			
	Cor radiopaca A1D Resina fotopolimerizável			
	Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas	Seringa		
20	quantidades de TEGDMA.	com 4 g	01	0,00
20	100% de nanopartículas	com 4 g	01	0,00
	Cor radiopaca A2D			
	Resina fotopolimerizável			
	Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas	Seringa		
21	quantidades de TEGDMA.	com 4 g	01	0.00
21	100% de nanopartículas	com + g		0.00
	Cor radiopaca A3D			
	Resina fotopolimerizável			
	Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas	Seringa		
22	quantidades de TEGDMA.	com 4 g	01	0,00
	100% de nanopartículas	33 · g		,,,,,
	Cor radiopaca A4D			
	Resina fotopolimerizável			
	Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas	Seringa		
23	quantidades de TEGDMA.	com 4 g	01	0,00
	100% de nanopartículas	9		,
	Cor radiopaca B3D			
	Resina fotopolimerizável			
	Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas	Seringa		
24	quantidades de TEGDMA.	com 4 g	01	0,00
	100% de nanopartículas			
	Cor radiopaca C4D			
	Resina fotopolimerizável			
	Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas	Seringa		
25	quantidades de TEGDMA.	com 4 g	01	0,00
	100% de nanopartículas			
	Cor radiopaca GT			
	Resina fotopolimerizável			
	Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas	Seringa		
26	quantidades de TEGDMA.	com 4 g	01	0,00
	100% de nanopartículas			
	Cor radiopaca BT			
	Resina fotopolimerizável	Coming at a		
	Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas	Seringa		
27	quantidades de TEGDMA.	com 4 g	01	0,00
	100% de nanopartículas			
	Cor radiopaca AT			
	Resina fotopolimerizável			
	Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas	Seringa		
28	quantidades de TEGDMA.	com 4 g	01	0.00
	100% de nanopartículas			
	Cor WD			
	Desing fotonolimorizával			
	Resina fotopolimerizável			
	Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas	Seringa		
29	quantidades de TEGDMA.	com 4 g	01	0,00
	100% de nanopartículas Cor WB			
	COI VVD			

30	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor XWB	Seringa com 4 g	01	0,00
31	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor WE	Seringa com 4 g	01	0,00
32	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, Bis-EMA , UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. 100% de nanopartículas Cor XWE	Seringa com 4 g	01	0,00
33	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis- EMA . Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A1.	Seringa com 4 g	01	0,00
34	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA. Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A2.	Seringa com 4 g	01	0,00
35	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA . Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A3.	Seringa com 4 g	01	0.00
36	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA. Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A3,5.	Seringa com 4 g	01	0,00
37	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA . Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor B0,5	Seringa com 4 g	01	0,00
38	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA . Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor B1.	Seringa com 4 g	01	0,00
39	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA. Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor B2.	Seringa com 4 g	01	0,00

40	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA . Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor B3.	Seringa com 4 g	01	0,00
41	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis- EMA. Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor C2	Seringa com 4 g	01	0,00
42	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA . Zircônia/Sílica com mais de 60% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor C3.	Seringa com 4 g	01	0.00
43	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, TEGDMA, Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A1.	Seringa com 4 g	01	0,00
44	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, TEGDMA, Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A2.	Seringa com 4 g	01	0,00
45	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, TEGDMA, Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A3.	Seringa com 4 g	01	0,00
46	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, TEGDMA, Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A3,5	Seringa com 4 g	01	0,00
47	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, TEGDMA, Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor A4.	Seringa com 4 g	01	0,00
48	Resina fotopolimerizável Bis-GMA,TEGDMA Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor B2.	Seringa com 4 g	01	0,00
49	Resina fotopolimerizável Bis-GMA,TEGDMA Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor B3.	Seringa com 4 g	01	0.00
50	Resina fotopolimerizável Bis-GMA, TEGDMA Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor C2.	Seringa com 4 g	01	0,00
51	Resina fotopolimerizável Bis-GMA,TEGDMA Zircônia/Sílica com mais de 65% em volume. Partículas com tamanho médio de 0,6 µm. Cor C4.	Seringa com 4 g	01	0.00
	VALOR TOTAL DO LOTE 72		R\$	0.00

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos do Edital.

Informar a pessoa responsável para assinar a Ata (Nome do proponente ou de seu representante legal, cargo na empresa, CPF, RG e Procuração, quando for o caso).

Porto Ve	elho, de	de 2015.
(F	Representante Legal (da Empresa)